

**LEI MUNICIPAL Nº. 1172/12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.**

*Autoriza o Município abrir um Crédito Especial; autoriza custeio de despesas com o “VII ENCONTRO MUNICIPAL COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER”, no valor de até R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais), e dá outras providências.*

**VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a custear despesas com o “VII ENCONTRO MUNICIPAL COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER”, que será realizado no dia 17 (dezessete) de março de 2012, a partir das 13h00min (treze) horas, no Ginásio Poliesportivo Municipal, na sede do Município.

**Art. 2º** - As atividades a serem desenvolvidas no evento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 3º** - As despesas afetas ao encontro autorizado pela presente Lei subsumem-se nos seguintes valores:

a) Sonorização.....	R\$ 300,00
b) Brindes. ....	R\$ 1.200,00
c) Faixas .....	R\$ 165,00
d) Flores.....	R\$ 150,00
e) Palestrante.....	R\$ 230,00

**TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES .....R\$ 2.045,00**

**Art. 4º** - Para a cobertura das despesas com brindes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (3027).....R\$ 1.200,00

**(Recurso: Livre)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.200,00**

**Art. 5º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 4º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (474).....R\$ 1.200,00

**(Recurso: Livre)**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 1.200,00**

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consignar as demais despesas autorizadas no art. 3º desta Lei nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo (463).....R\$ 315,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (998).....R\$ 230,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (474).....R\$ 300,00

**(Recurso: Livre)**

**Art. 7º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2012.

**VILSON ANTÔNIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 24.02.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO,  
Secretário